



2
0
2
3

 REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

 Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Sistema de Contabilização para as Administrações Públicas (SNC-AP), em conformidade com o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras, pelo que os números das notas em falta não são aplicáveis ao INFARMED, I.P..

NOTA 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio. O Património do INFARMED, I.P. é constituído pela totalidade dos seus bens, direitos e obrigações por si adquiridos.

O Instituto prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

As suas atribuições são desenvolvidas nos domínios da regulação, investigação, produção, avaliação e autorização, inspeção, controlo analítico, distribuição, comercialização, monitorização do mercado e utilização de medicamentos de uso humano e de produtos de saúde.

A sua sede situa-se no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53, sendo a sua classificação orgânica 13 1 03 04 00.

Foi criado pelo Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de janeiro, e rege-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro (Lei Orgânica), e pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro (Estatutos), na sua atual redação.

O seu regulamento interno (Deliberação n.º 421/2020, publicada na II Série do Diário da República, n.º 66/2020, de 2 de abril), define a sua estrutura orgânica e os respetivos princípios de funcionamento, bem como as unidades orgânicas dependentes das unidades previstas nos Estatutos e as suas competências.

A estrutura organizacional do Infarmed integra um Órgão de Direção - o Conselho Diretivo -, um órgão de fiscalização - o Fiscal Único -, o Conselho Consultivo, as Comissões Técnicas e o Conselho Nacional de Publicidade a Medicamentos e Produtos de Saúde.

1.2 Referencial Contabilístico de Preparação das demonstrações Financeira

- a) As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP), o qual foi

aplicado pela primeira vez ao exercício de 2018, com exceção da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as Normas de Contabilidade Pública relevantes requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo INFARMED, I.P. - com impacto significativo na quantia escriturada dos ativos e passivos, assim como no reconhecimento de rendimentos e gastos do período de reporte.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos - mantidos de acordo com o legalmente estabelecido.

O INFARMED, I.P. não implementou a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, uma vez que não foi possível desenvolver e parametrizar o sistema de informação que permitisse obter a informação necessária ao cumprimento dos requisitos dessa norma.

1.3 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

O detalhe de Caixa e Depósitos Bancários é o seguinte:

	2023	2022
Caixa		
Depósitos Bancários à ordem:		
12.1.000001	237 094,99	121 884,99
12.1.000004	4 384 952,19	5 269 443,31
12.1.000008	3 514 485,15	6 241 299,84
12.1.000009	234 076,40	210 429,91
12.1.000010	5 193 700,63	797 793,28
12.1.000012	0,00	85,05
12.1.000012	150 475,01	143 088,22
12.1.000013	690 400,64	457 067,11
12.1.000014	1 789 658,55	1 431 458,55
Total de Caixa e Depósitos	16 194 843,56	14 672 550,26

De acordo com a Lei do Orçamento de Estado, o saldo da execução orçamental de 2023 - *no montante de 15.165.869€* será entregue em 2024 à ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., processo que se concretiza após a data de balanço.

NOTA 2 - Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são ativos que o instituto espera que sejam usados num período superior a um ano económico.

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual abrange:

- O Preço de Compra - que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Os Custos Diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado - tais como gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações.

Um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto, no período em que ocorrem.

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo - que é avaliada por referência à capacidade física esperada;
- O desgaste físico esperado - que corresponde ao programa de reparações e manutenções, para cuidado e manutenção do ativo;
- A respetiva obsolescência técnica e comercial;
- Os limites, de natureza legal ou outra, sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total pode ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

O método de depreciação utilizado é o das quotas constantes.

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação - incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação,
ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos tangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

b) Ativos Intangíveis

Um ativo intangível adquirido separadamente só é reconhecido se: (a) for provável beneficiar do potencial de serviço num período superior a um ano, (b) for controlável, e (c) se for possível medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se mensurados pelo seu custo, abatido da depreciação acumulada e de qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O custo destes ativos compreende:

- O Preço da Compra - que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, e a eventual dedução de quaisquer descontos comerciais;
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido - que inclui os custos dos benefícios dos empregados, os honorários profissionais e/ou os custos para testar o funcionamento.

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- O uso esperado do ativo pela entidade e/ou a eventual possibilidade de o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
- A respetiva obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
- O período de controlo sobre o ativo, e os limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;
- O facto de a vida útil do ativo dependente da vida útil de outros ativos da entidade.

A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação - incluindo a alienação através de uma transação sem contraprestação;
ou
- Quando for permanentemente retirado do uso, e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

c) Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre

os seguintes valores: (i) o justo valor dos ativos, e (ii) o valor presente dos pagamentos mínimos da locação.

Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear, durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

d) Inventários

Os inventários são reconhecidos pelo custo de aquisição, utilizando-se como método de custeio das saídas o “custo médio ponderado”.

Os inventários finais estão valorizados ao custo médio ponderado, o qual é inferior ao valor realizável líquido.

Caso a quantia escriturada seja superior ao valor realizável líquido, são constituídas perdas por imparidade - para que a quantia escriturada reflita a sua quantia recuperável.

A NCP 10 refere que os inventários, no setor público, relacionam-se com a prestação de serviços e que devem ser considerados os bens que sejam necessários para a sua prestação, tais como: os artigos consumíveis, materiais de manutenção, peças de reserva para equipamentos, produtos de serviços, entre outros.

e) Participações Financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas podem ser mensurados:

- Em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo);
- ou
- Ao método da equivalência patrimonial, conforme previsto na NCP 23.

Para valorização dos seus investimentos financeiros, o INFARMED, I.P. seguirá o método de equivalência patrimonial *(o investimento ou interesse é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado em função das alterações verificadas)*.

f) Instrumentos Financeiros

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando o INFARMED, I.P. se torne numa parte contratual do instrumento. No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os instrumentos de capital próprio são inicialmente reconhecidos pela quantia de dinheiro recebido ou pelo justo valor dos recursos recebidos ou a receber em troca. Se o pagamento

for diferido e o valor temporal do dinheiro for significativo, a mensuração deverá ser ao valor presente da quantia a receber.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado, se satisfizer todas as condições seguintes:

- Ter uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são (a) em montante fixo, (b) de taxa de juro fixa durante o investimento, ou (c) duma taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não ter nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”).

g) Transferências e subsídios

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Estão cumpridas as condições a ele associadas;
- e
- O mesmo foi recebido.

h) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos, incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

O montante da provisão registada consiste na melhor estimativa, na data do relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Esta estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associadas a cada obrigação, de acordo com a análise e o grau de risco avaliado (*alto e médio alto*) pelas Sociedades de Advogados que prestam apoio jurídico ao INFARMED, I.P.

As provisões são revistas em cada data de relato, e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente.

Se deixar de ser provável que venha a ser necessário um exfluxo de recursos, incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. Ainda assim o mesmo é divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados, para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável - devendo neste caso (*i.e., quando se torna provável*) ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

i) Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido.

Os ativos contingentes são continuamente avaliados, para determinar (*a*) se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá, e (*b*) se o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o INFARMED, I.P. reconhece o ativo, e o rendimento a ele relacionado, nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o INFARMED, I.P. determinar que se torna provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

j) Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem, e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao do bem que entregou ou do serviço que prestou.

O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição:

- for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber;
- for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto).

A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

k) Rendimento - Transações sem contraprestação

O INFARMED, I.P. reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento.

Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (*quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo*).

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição - que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade.

l) Benefícios dos empregados

O INFARMED, I.P. reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro, e reconhece um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições para a CGA e para a Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

m) Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data, são ajustados nas demonstrações financeiras.

Caso se trate de eventos subsequentes à data do balanço, e com uma natureza e dimensão material, estes são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

n) Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se:

- uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte;
- uma delas exercer influência significativa sobre a outra parte, ao tomar decisões financeiras e operacionais; ou
- a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

o) Especialização de exercícios

O INFARMED, I.P. regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados (independentemente do respetivo recebimento ou pagamento).

Destaca-se que as entidades obrigadas a pagar taxas de comercialização têm de submeter ao Infarmed, até ao final de janeiro de cada ano, as vendas do mês de dezembro do ano anterior, sendo estas contabilizadas no exercício respetivo - ou seja, pelo ano das vendas dos clientes (e não pelo ano da obrigação de declarar e pagar).

p) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos, que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base (i) no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso; e (ii) na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas.

As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Análises de imparidade de ativos financeiros;
- c) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- d) Reconhecimento do rendimento associado às taxas;
- e) Estimativa para provisões, riscos e encargos.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Os principais juízos de valor e estimativas efetuados na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;

Perante a transição do POCMS para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE - *aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril* -, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2017.

A depreciação dos bens adquiridos posteriormente a 2018 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2 - *aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro*:

Classe de bens	Anos CIBE	Anos CC 2
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50	Entre 10 e 50
Equipamento básico	Entre 3 a 1	Entre 2 a 8
Equipamento de transporte	Entre 4 a 10	Entre 4 a 10
Equipamento administrativo	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8

O Instituto possui Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato - das quais consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível ou intangível (e entre outra informação): a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Análises de imparidade de ativos financeiros;

A imparidade está calculada acima dos 24 meses, prazo a partir do qual está em causa a receção da receita.

c) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;

Calculada tendo por base as remunerações de janeiro de 2024.

d) Reconhecimento do rendimento associado às taxas;

Calculado no próprio exercício, com base nos rendimentos associados às taxas de comercialização que são recebidas no exercício do ano n+1 mas que se referem ao exercício do ano n.

e) Estimativa para provisões;

A estimativa em provisões foi calculada face aos riscos existentes associados, designadamente:

- a possibilidade da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal (em regra referente aos anos de 2000 a 2004) relativas a processos que se encontram em tribunal; e
- a processos judiciais pendentes, relativamente aos quais se encontram formulados pedidos de indemnização em que o risco de recuperabilidade associado é de “elevada, muito alta, alta e média/alta”.

NOTA 3 - Ativos Intangíveis

Detalhe dos ativos intangíveis gerados internamente, bem como, de outros ativos intangíveis:

AI – Variação amortizações e perdas imparidade acumuladas

Rúbricas (1)	Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Amort.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início (5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Amort.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid.Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7-8
AI1	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
AI2	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0
AI3	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	5 537 553	3 544 765	0	1 992 788	7 416 791	4 730 466	0	2 686 325
AI5	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0
AI6	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
AI7	Ativos intangíveis em curso	1 718 526	0	0	1 718 526	59 384	0	0	59 384
AI	Ativos Intangíveis	7 256 079	3 544 765	0	3 711 314	7 476 175	4 730 466	0	2 745 709

AI – quantia escriturada e variações do período

Rúbrica	Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revalorizações	Rev. de Perdas por Imparid.	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
AI1	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI2	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI3	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	1 992 788	0	1 879 238	0	0	0	-1 185 702	0	0	2 686 325
AI5	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI6	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI7	Ativos intangíveis em curso	1 718 526	220 096	-1 879 238	0	0	0	0	0	0	59 384
AI	Ativos intangíveis	3 711 314	220 096	0	0	0	0	-1 185 702	0	0	2 745 709

A transferência interna à entidade refere-se à passagem de ativos intangíveis em curso (*os quais se encontravam anteriormente em desenvolvimento*), para ativos intangíveis.

A mencionar o *software* referente ao “SGA - Sistema de Gestão de Avaliadores”.

AI – adições

Rúbrica	Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou Troca	Doa/Her/Leg /Per Favor Estado	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
AI1	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI2	Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI3	Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI5	Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI6	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AI7	Ativos intangíveis em curso	0	220 096	0	0	0	0	0	0	0	220 096
AI	Ativos intangíveis	0	220 096	0	0	0	0	0	0	0	220 096

Os intangíveis em curso estão relacionados com softwares em desenvolvimento:

- ✓ Software - Audiovisual

AI – diminuições

Durante o exercício de 2023 não se registaram diminuições de ativos intangíveis.

3.5 Quantia escriturada bruta de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que ainda esteja em uso.

A quantia escriturada bruta dos ativos intangíveis inclui, o montante de 3,7M€, de bens totalmente depreciados, mas que ainda se encontram em utilização.

NOTA 5 - Ativos Fixos Tangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Perante a transição do POCMS para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE - *aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril* -, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2017.

A depreciação dos bens, adquiridos posteriormente a 2018, tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2 - *aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro*:

Classe de bens	Anos CIBE	Anos CC 2
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50	Entre 10 e 50
Equipamento básico	Entre 3 a 1	Entre 2 a 8
Equipamento de transporte	Entre 4 a 10	Entre 4 a 10
Equipamento administrativo	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 3 a 10	Entre 4 a 8

O Instituto possui Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato - onde constam, para cada elemento aplicável do ativo tangível (e entre outra informação): a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

AFT – Variação depreciações e perdas imparidade acumuladas

Rúbricas (1)	Descrição	Quantia Bruta Início (2)	Deprec.Acumul. Início (3)	Perdas Imparid.Ac. Início (4)	Quantia Escrit.Início (5)=2-3-4	Quantia Bruta Final (6)	Deprec.Acumul. Final (7)	Perdas Imparid. Ac. Final (8)	Quantia Escrit.Final (9)=6-7-8
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	23 446 902	9 981 607	0	13 465 295	23 446 902	10 271 343	0	13 175 559
AFT33	Equipamento básico	9 535 238	8 450 919	0	1 084 319	9 676 874	8 715 986	0	960 888
AFT34	Equipamento de transporte	161 508	161 508	0	0	161 508	161 508	0	0
AFT35	Equipamento administrativo	19 210 139	16 186 209	34	3 023 896	18 586 277	16 530 277	34	2 055 966
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	1 376 418	1 339 134	0	37 284	1 349 976	1 324 479	0	25 497
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	0	0	0	1 174 916	0	0	1 174 916
AFT	Ativos fixos tangíveis	53 730 205	36 119 376	34	17 610 794	54 396 453	37 003 592	34	17 392 826

AFT – quantias escrituradas e variações do período

Rúbrica	Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transf. Internas à Entidade	Revalorizações	Rev. de Perdas por Imparid.	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	Quantia Escriturada Final
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	13 465 295	0	0	0	0	0	-289 736	0	0	13 175 559
AFT33	Equipamento básico	1 084 319	141 636	0	0	0	0	-265 067	0	0	960 888
AFT34	Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT35	Equipamento administrativo	3 023 896	1 969	0	0	0	0	-968 685	0	-1 214	2 055 966
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	37 284	2 001	0	0	0	0	-13 787	0	0	25 497
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	1 174 916	0	0	0	0	0	0	0	1 174 916
AFT	Ativos fixos tangíveis	17 610 794	1 320 522	0	0	0	0	-1 537 276	0	-1 214	17 392 826

O Edifício Tomé Pires (*Imobilizado n.º 1000016714*) foi construído pelo INFARMED, I.P. em terreno do Parque da Saúde de Lisboa – área pertencente ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, anteriormente designado por “Hospital Júlio de Matos”.

Pela utilização do terreno no qual foi edificado, o INFARMED, I.P. paga uma renda mensal ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (ver nota 6).

Sobre esta construção, edificada em espaço arrendado, importa referir o seguinte:

- A mesma assenta na FAQ 38 e encontra-se reconhecida no ativo não corrente do Infarmed, na rubrica de “Edifícios e Outras Construções”;
- O seu custo de construção, à data de 31 de dezembro de 2023, apresenta o montante líquido de 12.468.305,72€;
- Este Edifício não se encontra registado na respetiva Conservatória do Registo Predial em nome do INFARMED, I.P., nem tão-pouco em regime de direito de superfície, uma vez que a Direção-Geral do Património do Ministério das Finanças, em sede de parecer, referiu que todo o conjunto dos edifícios que se encontram no Parque da Saúde é propriedade do Estado Português.
- No entanto, embora a propriedade legal não seja do INFARMED, I.P., prevalece a substância sobre a forma – já que: (i) é o Infarmed que controla e utiliza o referido edifício (*laboratório*) (ii) na produção dos serviços (*benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associado*); (iii) este está a ser utilizado por um período indeterminado de tempo (*em mais do que um período económico*), (iv) não se destina a ser vendido ou transformado e (v) o seu custo é determinado com fiabilidade (*custo de construção*). Ou seja, existe um controlo que se inscreve no previsto no parágrafo 93 da estrutura concetual (*cfr. Anexo I, referente ao artigo 2.º do Decreto-Lei nº 192/2019 de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*).
- A amortização deste edifício teve início em 01/01/2003, para uma vida útil estimada de 80 anos. De notar que, para efeitos deste cálculo (*efetuado imediatamente após a sua edificação, tendo por base o normativo legal em vigor nesta matéria*), foram tidos em consideração os materiais e tecnologias empregues na sua construção - *designadamente a utilização de betão, estruturas metálicas, caixilharias duplas e a inclusão de um sistema de climatização controlado* -, bem como a realização de manutenções preventivas regulares e sistemáticas.

Relativamente aos Edifícios n.º 21A e n.º 24, pelos quais também é paga uma renda mensal (ver nota 6), encontram-se reconhecidos no ativo não corrente, na rubrica de “Edifícios e Outras Construções”,

os montantes relativos às obras de beneficiação e remodelação que têm ocorrido nos mesmos, estando estas a ser amortizadas num período de 20 anos.

Os contratos neste âmbito celebrados com o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa preveem renovações anuais, as quais têm vindo a ocorrer desde a assinatura do referido contrato. São, assim, ocupações que se perpetuam no tempo numa linha de sucessivas renovações sem identificação de limitações de uso, pelo que são reconhecidas como ativos, uma vez que, permitiram aumentar a produtividade do serviço desenvolvido.

Acrescenta-se, por último, que atualmente o INFARMED, I.P. também utiliza o Pavilhão 17A do Parque de Saúde de Lisboa, mediante pagamento de uma renda mensal. É neste edifício que se encontra instalada a CEIC - Comissão de Ética para a Investigação Clínica.

AFT – adições

Rúbrica	Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou Troca	Expropriação	Doa/Her/Leg/Per Favor Estado	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT32	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT33	Equipamento básico	0	141 636	0	0	0	0	0	0	0	0	141 636
AFT34	Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT35	Equipamento administrativo	0	1 969	0	0	0	0	0	0	0	0	1 969
AFT36	Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFT37	Outros	0	2 001	0	0	0	0	0	0	0	0	2 001
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0	1 174 916	0	0	0	0	0	0	0	0	1 174 916
AFT	Ativos fixos tangíveis	0	1 320 522	0	0	0	0	0	0	0	0	1 320 522

Como impacto mais significativo nas aquisições do ano, destaca-se:

- Aquisição de equipamento básico – Compra de “Equipamento para lavagem de copos de dissolução” (21.177€), “Detetores para HPLC” (100.508€), “Sistema de termostatização de tubos” (10.977€), “Micropipeta multicanal” (8.975€);
- Ativos em curso referem-se a Hardware – Audiovisual (1.174.915€).

AFT – diminuições

Rúbrica	Descrição	Alienação a tit. oneroso	Transf. ou Troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT32	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT33	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT34	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT35	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 214,12	-1 214,12
AFT36	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT37	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT	Ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	-1 214	-1 214

As diminuições de ativos tangíveis em 2023 referem-se a abates de computadores portáteis e a outros abates que ocorreram pela inutilização total dos respetivos equipamentos, os quais não tiveram qualquer custo.

5.6 Quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

O INFARMED, I.P. tem incluído na quantia escriturada bruta dos ativos fixos tangíveis, o montante 29,9ME, de bens totalmente depreciados, mas que ainda se encontram em utilização.

NOTA 6 – Locações

6.2 No que se refere a locações operacionais os locatários devem divulgar:

Uma descrição geral dos acordos de locação significativo:

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros Pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes					
Edifícios do Parque da Saúde	156 038	156 038								
Terreno do Edifício Tomé Pires	159 012	159 012								
Máquina de água filtrada	2 661	2 644								
Aplicação GERFIP	55 227	55 227								
Aplicação Sisqual	20 055	20 055								
Plataforma Gestão de Eventos	24 594	9 619		14 975						
Plataforma Gestão de Frota	1 342	959								
Plataforma E-GOI	1 353	1 353								
Plataforma AnoGov	3 690	3 690								
Aluguer de Viaturas	35 203	5 867					29 336		29 336	29 336
Total	459 175	414 463	0	14 975	0	0			29 336	29 336

Os contratos relacionados com os edifícios do Parque da Saúde têm as seguintes datas:

- Pavilhão 21A - 1 de julho de 1992
- Pavilhão 24 - 29 de maio de 1998
- Pavilhão 17A - setembro de 2004

Estes contratos têm prazo de 1 ano e são renovados de forma automática por iguais períodos.

O contrato do terreno onde foi construído o Edifício Tomé Pires é datado de 24 de janeiro de 1996, tendo um prazo anual, com renovações automáticas por períodos idênticos.

Desde a data da sua assinatura que estes contratos têm vindo a ser renovados de forma sucessiva.

Identificam-se abaixo os contratos de aluguer celebrados:

- Equipamentos de máquinas de água filtrada (com a duração de um ano);
- Plataforma Aplicacional GerFip da ESPAP (utilização com a duração de um ano);

- Plataforma do Sistema de Controlo de Assiduidade (Sisqual) (com a duração de um ano);
- Plataforma de Gestão de Eventos (com a duração de um ano);
- Plataforma de Gestão de Frota (com a duração de um ano);
- Plataforma E-Goi (utilização com a duração de um ano);
- Plataforma AnoGov (utilização com a duração de um ano);
- Aluguer de 3 viaturas para reforço da frota automóvel do Infarmed (com a duração de um ano).

NOTA 10 – Inventários

Os inventários são reconhecidos pelo custo de aquisição, utilizando-se como método de custeio das saídas, o custo médio ponderado. Os inventários finais estão valorizados ao custo médio ponderado.

A NCP 10, refere que os inventários no setor público, relacionam-se com a prestação de serviços e que devem ser considerados os bens que sejam necessários para a sua prestação, tais como: os artigos consumíveis, materiais de manutenção, peças de reserva para equipamentos, produtos de serviços entre outros.

A decomposição da rubrica de inventário é a seguinte:

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia recuperável
Material de consumo de laboratório	524 314	(159 291)	365 023
	524 314	(159 291)	365 023

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período						Quantia escriturada final
		Compras	Consumos	Perdas por imparidade	Reversão de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias Matérias primas, subsidiárias e de consumo Produto acabado e intermédio Subprodutos Produtos em curso	518 757	281 138	(275 581)	(159 291)			0	365 023
	518 757	281 138	(275 581)	(159 291)	-	-	0	365 023

Esta rubrica inclui os artigos a serem utilizados pelo Laboratório do INFARMED no âmbito das suas atribuições.

A imparidade refere-se a artigos que se encontram fora de validade, apesar de poderem ter outro uso para além daquele da sua aquisição.

NOTA 13 – Rendimentos de transações com condições

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com condições são aqueles em que o INFARMED, I.P. recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual (*principalmente na forma de serviços*).

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com condições são os seguintes:

Rendimentos de transações com condições	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período	
Prestação de serviços	991 127	-	268 938	352 670	-
Vendas de bens	-	-	-	-	-
Juros	-	-	-	-	-
Outros rendimentos	-	-	-	-	-
Total	991 127	-	268 938	352 670	-

A rubrica de prestação de serviços inclui a receita proveniente dos serviços prestados pelo laboratório do INFARMED, I.P., referentes a libertação oficial de lotes de medicamentos hemo-derivados e análises laboratoriais para organismos internacionais.

NOTA 14 – Rendimentos de transações sem condições

Numa transação sem condições, o INFARMED, I.P., ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem condições é o seguinte:

Rendimentos de transações sem condições	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do Período	
Impostos Diretos	-	-	-	-	-
Impostos Indiretos	-	-	-	-	-
Taxas	69 065 084	-	1 290 479	1 361 485	-
Multas	17 180	-	94 601	103 970	-
Transferências sem condições	-	-	-	-	-
Transferências com condições	410 187	-	170 707	360 274	-
Total	69 492 451	-	1 555 788	1 825 729	-

Os rendimentos provenientes de Taxas respeitam sobretudo à taxa sobre a comercialização de medicamentos e produtos de saúde (*inclui dispositivos médicos e cosméticos*) e à taxa de avaliação de

medicamentos por procedimentos europeus (*centralizado, descentralizado e de reconhecimento mútuo*), as quais perfazem cerca de 99% desta receita (montante de 68 milhões euros).

De destacar que se encontram registados os seguintes Projetos cofinanciados:

EATRIS, SAFE CT e REAL4REG da União Europeia e o SGA e SGC da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, para os quais se encontram submetidos os relatórios de execução da despesa.

Por prudência não se encontra registado em subsídios um estágio no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência o qual não se sabe se iremos receber.

NOTA 15 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes

O montante relevado em **provisões**:

- destina-se a fazer face aos riscos existentes de exfluxos de recursos no futuro, associados aos riscos da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal; e
- referente a processos judiciais pendentes relativamente aos quais se encontram formulados pedidos de indemnização (*risco de recuperabilidade associado com as seguintes categorias: muito alta, alta e média/alta*).

Sendo constituída uma provisão para os processos onde foi, por parte dos advogados do INFARMED, I.P., considerado um risco provável de exfluxos de benefícios futuros.

Em 31 de dezembro de 2023, a descriminação das provisões reconhecidas é o seguinte:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos de quantias descontadas	Outros aumentos	Total dos aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total das diminuições	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	6 127 879	54 717	-	-	54 717		(2 463 542)	-	(2 463 542)	3 719 054
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturações										
Outras provisões										
Total	6 127 879	54 717	-	-	54 717	-	(2 463 542)	-	(2 463 542)	3 719 054

Para os processos judiciais pendentes por pedidos de indemnização:

- A reversão existente refere-se a processos ganhos e um processo para o qual foi reduzido o grau de risco, no montante global de 6.000€;
- Nestes processos existiu um reforço por terem sido interpostos novos processos contra o Instituto, no montante global de 10.500€.

A provisão total destes processos ascende a 1.868.261 €.

Para os processos judiciais pendentes associados aos riscos da devolução de taxas cobradas de produtos cosméticos e de higiene corporal:

- A reversão existente refere-se a processos ganhos em tribunal, no montante de 2.457.542€, sendo ainda reforçada a provisão na parte dos juros que o Instituto poderá ter que devolver relativo aos processos que ainda se encontram a decorrer, no montante de 44.217€.

A provisão total destes processos ascende 1.850.792€.

O total constituído em Provisão no exercício de 2023, para os processos onde foi considerado um risco provável, é de 3.719.053€.

Passivos contingentes - para os quais existe uma possibilidade, embora remota, da ocorrência de uma perda no futuro que seja confirmada pelo desenlace de um ou mais eventos futuros incertos.

Ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Poderá ocorrer no caso das entidades sujeitas ao pagamento de taxas de comercialização, não submeterem a receita que o Instituto deve arrecadar (as entidades têm obrigação de submeter o volume de vendas e pagar uma taxa sobre esse mesmo volume, para a comercialização de medicamentos, cosméticos e dispositivos médicos).

NOTA 17 – Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas pelo Conselho de Diretivo do INFARMED, I.P. em 28 de março de 2024, podendo remetê-las ao Tribunal de Contas até 31 de março de 2024.

Não foram identificados acontecimentos que careçam de ajustamento e/ou divulgação.

NOTA 18 – Instrumentos Financeiros

Na data de relato, as principais categorias de ativos e passivos financeiros são como apresentadas abaixo:

Outros ativos e passivos financeiros	2022			2023		
	Quantia escriturada bruta inicial	Perdas por imparidade	Quantia escriturada líquida	Quantia escriturada bruta inicial	Perdas por imparidade	Quantia escriturada líquida
Ativos Financeiros						
Cientes, utentes, contribuintes	1 766 133	(495 261)	1 270 872	1 935 685	(435 971)	1 499 714
Depósitos Bancários			14 672 550			16 194 844
Outros Ativos Financeiros-Certifi Espec Dív CP			12 000 000			12 000 000
Total	1 766 133	(495 261)	27 943 423	1 935 685	(435 971)	29 694 558
Passivos Financeiros						
Fornecedores			245 230			477 957
Fornecedores de Investimento			3 800			-
Outros passivos financeiros			-			-
Total	-	-	249 030	-	-	477 957

- *Dívidas de clientes* 73% refere-se a receita não arrecada referente ao exercício de 2023, mas que se estima que o mesmo venha a ocorrer durante o exercício de 2024.
Em 2023, as perdas por imparidade foram de 59.290€;
- *Outros ativos financeiros* referem-se a “Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo” (CEDIC);
Aplicação a terminar a 30 de dezembro de 2024, a qual se encontram a vencer juros a uma taxa de 2,59% ao ano;
- *A imparidade* está acima dos 24 meses, prazo a partir da qual está em causa a receção da receita.

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

No exercício findo (31 de dezembro de 2023), o INFARMED, I.P. incorreu nos seguintes gastos com pessoal:

Descrição	2023	2022
Remuneração dos Órgãos Diretivos	251 062	281 875
Remuneração do Pessoal	10 317 931	9 564 015
Encargos sobre remunerações	2 385 807	2 246 759
Outras remunerações	38 079	26 277
Subtotal	12 992 879	12 118 925
Remuneração Fiscal Único	13 511	12 520
Total	13 006 390	12 131 445

O número médio de pessoas ao serviço do INFARMED, I.P., durante o exercício de 2023, foi de 334 (*Em 2022 tinha sido de 340 pessoas*).

Durante o exercício de 2020, devido à Pandemia Covid-19, foram contratadas várias pessoas ao abrigo de legislação específica - designadamente: “O n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, “...o membro do Governo responsável pela área da saúde pode, com faculdade de delegação, autorizar a constituição de vínculos de emprego a termo resolutivo incerto para exercício de funções relacionadas com a pandemia da doença COVID -19, nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, sempre que essa contratação se mostre indispensável para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade no âmbito da pandemia da doença COVID -19 e enquanto essa situação se mantiver, com dispensa do cumprimento de quaisquer outras formalidades.”

Durante o ano de 2022, sendo o montante gasto em remunerações e encargos com esta situação de 629 mil euros e 122 mil euros, respetivamente.

Esta situação prolongou - se para 2023, sendo o montante gasto em remunerações 212 mil euros e com encargos 54 mil euros.

No exercício de 2021, o INFARMED aderiu ao programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado, destinado à carreira de técnico superior, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021.

Os gastos com esta situação, no exercício de 2022 perfizeram 27.917€, em 2023 foram de 10.992€.

NOTA 20 – Divulgações de partes relacionadas

20.1 - Divulgação de relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo

Em 10 de julho de 2014, foi criado o Fundo para a Investigação em Saúde (FIS), pelo Decreto-Lei n.º 110/2014, com a finalidade de financiar atividades e projetos de investigação dirigidos para a proteção, promoção e melhoria da saúde das pessoas, sendo atribuída ao INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., (INFARMED, I.P.), a competência para a administração e gestão do FIS.

No final do ano 2023, procedeu-se ao encerramento do Fundo para a Investigação em Saúde, encontrando-se o mesmo extinto, tendo o INFARMED, I.P. integrado nas suas contas o saldo de gerência do no montante de 2.816.738€.

A criação da AICIB - Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica, pelo Decreto-Lei n.º 61/2018, veio estabelecer a extinção do Fundo para a Investigação em Saúde, uma vez que, a entidade criada tem como objetivo de apoio, financiamento e promoção da investigação clínica e de translação na área da saúde, bem como no âmbito da inovação biomédica.

Em 5 de julho de 2018 o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (APIFARMA) e o Health Cluster Portugal, na qualidade de associados fundadores, assinaram a escritura pública que criava a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB). Pela sua constituição cada membro transferiu a quantia de 100.000€.

À AICIB compete promover, de forma inovadora, o apoio à investigação de translação e à investigação clínica, implementando um modelo estatutário independente, nos termos do direito privado, e preconizando tanto o financiamento por entidades do sector público como do sector privado.

O INFARMED apenas teve conhecimentos da prestação de contas da AICIB dos anos 2019, 2020 com a apresentação das contas do exercício de 2021 cujos resultados positivos ascenderam a 115 mil euros. AICIB em 2022 e 2023 apresentou resultados positivos de 637 mil euros e 192 mil euros respetivamente.

20.2—No que respeita a transações entre partes relacionadas, que não sejam transações que ocorreriam no âmbito de um relacionamento normal entre um fornecedor

- a) A natureza do relacionamento entre partes relacionadas:
Ficou estabelecido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2018, a participação do INFARMED, I.P. na criação da AICIB.
- b) Tipos de transações que ocorreram:
No exercício de 2023 a contribuição anual para a AICIB foi de 145.000€.

20.3 — A informação acerca de transações entre partes relacionadas que deve ser divulgada para satisfazer os objetivos de relato financeiro de finalidade

Adotou-se o método da equivalência patrimonial, ou seja, o reconhecimento do investimento inicial é reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída de acordo com os resultados da investida depois da data da aquisição.

Participação inicial: 100.000€

Ajustamento realizado em 2023: 47.891,26€, ficando o valor da participação financeira em participações financeiras 279.430,43€.

20.6 Uma entidade deve divulgar:

- (a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe.

Ver nota 19, relativamente às remunerações dos órgãos sociais e fiscal único.

NOTA 23 – Detalhe da conta de Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe das rubricas de diferimentos é o seguinte:

Descrição	2023	2022
Gastos a Reconhecer	58 530	84 746
Total	58 530	84 746

Em 2023, encontra-se diferido o montante de 8.030€ em material de economato para utilização futura e custos diferidos no montante de 50.500€ relativos a projetos.

Descrição	2023	2022
Rendimentos a Reconhecer	64 487	-
Total	64 487	-

Nos rendimentos a reconhecer encontram-se registados os proveitos diferidos relativos a projetos cofinanciados.

NOTA 24 – Detalhe da conta de Estado e Outros Entes Públicos

O detalhe dos saldos das contas do Estado e Outros Entes Públicos é o seguinte:

	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Retenções na Fonte				
Trabalho Dependente	-	184 271	-	134 965
Trabalho Independente	-	53 377	-	92 374
Outras retenções	-	-	-	-
IVA				
A pagar	-	449	-	311
A receber	-	-	-	-
Contribuições para a Segurança Social				
ADSE	-	-	-	-
CGA	-	68 486	-	56 156
Segurança Social	-	234 495	-	171 855
Outras Contribuições	-	-	-	1 171
Total	-	541 077	-	456 831

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos refere-se aos impostos do mês de dezembro, a entregar durante o mês de janeiro de 2024.

NOTA 25 - Detalhe das Transferências para terceiros

A 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos valores incluídos na rubrica de Transferências para terceiros era o seguinte:

Descrição	2023	2022	2021
Transferências correntes concedidas	30 155 992	25 302 917	30 130 977
Transferências de capital concedidas	-	-	-
Prestações Sociais concedidas	-	-	-
Total	30 155 992	25 302 917	30 130 977

As transferências correntes para terceiros efetuadas em 2023 foram as seguintes entidades:

- ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. - 27.560.684 euros, com objetivo a financiar atividades de controlo da prescrição e dispensa de medicamentos e de desenvolvimento de sistemas de informação nas áreas de medicamentos e de dispositivos médicos;

- LM - Laboratório Nacional do Medicamento - 2.439.316 euros, com objetivo a financiar atividades de controlo da prescrição e dispensa de medicamentos e de desenvolvimento de sistemas de informação nas áreas de medicamentos e de dispositivos médicos;
- AICIB - Agência De Investigação Clínica E Inovação Biomédica – 145.000 euros, com a finalidade de dotar o Fundo dos meios necessários ao financiamento de atividades e projetos de investigação dirigidos para a proteção, promoção e melhoria da saúde das pessoas;
- No âmbito do programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado, destinado à carreira de técnico superior, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021, foram gastos 10.992 euros.

NOTA 26 – Detalhe dos Fornecimentos e Serviços Externos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é o seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos e Concessão de serviços		
Outros	935 353	795 843
Serviços Especializados		
Trabalhos Especializados	1 473 012	1 551 764
Publicidade, comunicação e imagem	13 719	19 463
Vigilância e Segurança	425 033	402 954
Honorários	3 863 497	3 680 513
Conservação e Reparação	3 229 416	2 469 756
Outros Trabalhos especializados	228 711	143 955
Materiais de Consumo		
Ferramentas desgaste rápido	2 977	4 184
Livros e documentação técnica	110 220	108 744
Material de escritório	8 837	10 405
Artigos para Oferta	16 821	11 965
Artigo de higiene e limpeza	13 207	3 369
Medicamentos e Art p/ Saúde	-	-
Produtos Químicos e de laboratório	10 305	13 732
Outros Materiais	111 303	136 236
Energia e Fluidos		
Eletricidade	675 076	411 786
Combustíveis e lubrificantes	23 101	31 680
Água	47 843	57 521
Outros	5 292	1 322
Deslocações e Estadas		
Deslocações e Estadas	367 127	192 919
Transportes de mercadorias	-	-
Outros	6 830	13 600
Serviços Diversos		
Rendas e Alugueres	466 689	408 825
Comunicação	77 873	72 225
Seguros	1 997	1 677
Contencioso e Notariado	-	1 043
Despesas de representação	239	598
Limpeza, higiene e conforto	431 170	323 381
Outros serviços	71 976	23 444
Total	12 617 623	10 892 905

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos no global teve um aumento de 1,7 milhões euros face ao ano anterior, sem incluir as transferências correntes, os FSE representam 42% dos custos totais do Instituto, pelo que tem um impacto significativo.

O aumento mais significativo nesta rubrica teve origem nos serviços especializados, devido:

- Subcontratação e Concessão de Serviços - Serviços de Saúde – verificou-se um aumento do pagamento de serviços de farmacovigilância no montante de 140 mil euros;
- Honorários – aumento do pagamento de pareceres aos peritos da Comissão de Avaliação de Medicamento (aumento de 168 mil euros) e o aumento do pagamento de avenças a peritos (valor de 15 mil euros);
- Conservação e Reparação – aumento nos serviços de conservação e reparação, essencialmente dos equipamentos e software informáticos, reparação do sistema de climatização dos diversos edifícios, bem como a manutenção e conservação dos edifícios e reparações de diversas viaturas no montante de cerca de 760 mil euros;
- Eletricidade – continuou a verificar-se um aumento nos custos de eletricidade devido ao aumento das tarifas, bem como ao aumento do consumo, devido ao aumento de pessoas nas instalações (fim da situação pandémica e regresso às instalações);
- Deslocações e Estadas – esta rubrica continuou a manifestar um aumento do custo com as deslocações dos colaboradores, uma vez, que com o fim da pandemia verificou-se o regresso das reuniões presenciais;
- Limpeza e Higiene - aumento nos custos de limpeza e higiene devido ao aumento da mensalidade e dos artigos de higiene e segurança.

NOTA 27 - Detalhe dos Outros Gastos e Perdas

A rubrica de Outros Gastos e Perdas, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 apresenta a seguinte discriminação:

Descrição	2023	2022
Impostos e Taxas	26 888	34 277
Dividas Incobráveis	-	-
Perdas em Inventários	1 214	-
Abates em Investimentos não financeiros	-	-
Correcções relativas a exercícios anteriores	546 274	127 755
Quotizações	562 826	164 199
Diferenças de Câmbio desfavoráveis	498	156
Dividas Incobráveis	-	-
Outros não especificados	10 478	70
Total	1 148 179	326 457

A rubrica de correções de anos anteriores foi fortemente influenciada pela contribuição IHSI - *International Horizon Scanning*, uma vez, que a quota referente a 2022 apenas foi comunicada ao INFARMED, I.P. no exercício de 2023.

Encontra-se refletido na rubrica de quotizações a quota IHSI - *International Horizon Scanning* referente ao exercício de 2023, bem como, a quota referente à contribuição portuguesa para o EATRIS (rede europeia para o desenvolvimento da pesquisa translacional, que se define como a investigação científica que agiliza a tradução das descobertas científicas em práticas para melhorar a saúde humana e o seu bem-estar).

NOTA 28 – Detalhe dos Outros Rendimentos e Ganhos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos é o seguinte:

Descrição	2023	2022
Rendimentos suplementares	6 316	8 046
Juros, Div e Out Rend	153 762	126
Outros Rendimentos -Alienações-Ativos FixosTangíveis	-	49 200
Outros Rendimentos do Estado - Outros Rendimentos	-	350
Rend em Ent Cont e Empr Com-Mét Equiv Patrim	47 891	159 224
Correcções relativas a exercícios anteriores	190 746	51 250
Diferenças de Câmbio favoráveis	-	148
Outros não especificados	174	1 576
Total	398 890	269 921

Na rubrica rendimentos em entidade participada encontra-se refletido o ajustamento realizado em 2023 de 47.891€ respeitante à participação na AICIB.

Na conta de juros encontram-se contabilizados os juros recebidos com a aplicação CEDIC.

NOTA 29 - Detalhe das Outras Contas a receber e a pagar

O detalhe das Outras Contas a Receber é o seguinte:

Descrição	2023	2022
Outras Contas a receber		
Adiantamentos de Fornecedores		
Adiantamentos ao Pessoal		
Devedores por acréscimo de Rendimentos		
Outros Devedores	4 554 913	4 619 786
Total	4 554 913	4 619 786

O valor relevado em outros devedores, respeita essencialmente à especialização das taxas de comercialização de medicamentos e produtos de saúde, aos processos de avaliação pelo procedimento centralizado de medicamentos e a proveitos no âmbito do processo COELL do laboratório do Infarmed, referentes a anos anteriores, e que são liquidadas nos primeiros meses de 2024.

A decomposição das Outras Contas a Pagar, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é o seguinte:

Descrição	2023	2022
Outras Contas a pagar		
Outros Dev e Cred p/Transf e Subs-Outros Credores	617 291	-
Pessoal	1 018	369
Credores por acréscimos de gastos	2 149 226	1 934 549
Out Cred-Cauções	23 333	17 230
Outras	15 205 016	14 332 542
Total	17 995 885	16 284 690

Na rubrica de devedores e credores p/ transferências e subsídios respeita aos adiantamentos obtidos dos projetos co-financiados da União Europeia.

O montante relevado nos credores por acréscimos de gastos prende-se com a especialização das responsabilidades com férias e subsídios de férias a liquidar no ano seguinte. O mês considerado no cálculo da estimativa foi o mês de janeiro de 2024.

Nas outras contas a pagar está incluído o montante de 15.165.869€ que se refere à previsão de entrega do saldo de gerência de 2023 à ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a ocorrer em 2024 em cumprimento do n.º 3 do artigo 20.º da Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

NOTA 30 - Património Líquido

O detalhe dos movimentos ocorridos no Património líquido é o seguinte:

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	Aumentos	Diminuições	Transferências	2022	Aumentos	Diminuições	Transferências	2023
Património / Capital	-	-	-	5 900 206	-	-	-	5 900 206
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	-	11 184 533	71 295 361	-	-	17 503 505	88 798 866
Outras variações no património líquido	-	(14 304 875)	-	(62 926 436)	2 816 738	(15 165 869)	-	(75 275 568)
Resultado líquido do período	17 503 505	(11 184 534)	-	17 503 505	13 229 299	(17 503 505)	-	13 229 300
Total de Património Líquido	17 503 505	(25 489 409)	11 184 533	31 772 636	16 046 037	(32 669 374)	17 503 505	32 652 804

Os montantes apresentados nos resultados transitados referem-se a:

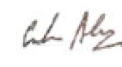
- Aumentos – reflete o montante de 2.816.738€, referente ao saldo de gerência do FIS incorporado nas contas do Infarmed;

- Diminuições - o valor de 15.165.859€ corresponde ao valor a entregar do saldo de gerência de 2023 à ACSS no exercício de 2024;
- Transferências - o valor de 17.503.505€ corresponde ao resultado líquido do ano anterior.

O Resultado líquido do Infarmed, em 2023, foi de 13 milhões de euros e será aplicado na sua totalidade em resultados transitados em 2024.



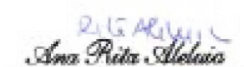
Rui Santos Ivo
Presidente
do Conselho Diretivo



Carlos Alves
Vice-Presidente
do Conselho Diretivo



Erica Viegas
Vogal
do Conselho Diretivo



Rita Almeida
Diretora de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

